

PROCESSO N.º

49/2009



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Atual

APROVADO

EM 13, 04, 2009

ABERTURA: 02/04/2009

APROVAÇÃO:

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de lei nº 42/2009

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas do Rodagem do Estado de São Paulo DER-SP e das outras providências"

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

PROJETO DE LEI Nº. 72009.

De 02 de Abril de 2009.

www.pilardosul.sp.gov.br

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP**, para a execução das obras e serviços de, Recapeamento da Vicinal Municipal que liga Pilar do Sul a divisa de Sarapuí, inclusive a SPV 093, numa extensão total de 18,8 km.

Art. 2º - Fica o Poder municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio;

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: órgão 02.06.00 – urbanismo, categoria econômica 3.3.90.39.00 e funcional programática 15.451.0009.2039.0000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de Abril de 2009.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento